

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº **11.370.640-6** contendo autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

A **SEDS** representada por sua titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, a vista do que dispõem o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual 4.804/01, firma com a Senhora **MARIA FRANCISCA SÁLVIO FOGOLIM**, residente à **ESTRADA ALBA, 999 - CIANORTE - PR**, portador do **CPF sob n.º 172.666.539-91**, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

A **SEDS** está firmando o presente contrato para instalação do **ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação está à **RUA FLORIANÓPOLIS, 1702, zona 2 - CIANORTE - PR**, encontrando-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis – **COMARCA DE CIANORTE - PR** matrícula sob n.º **4.552** e apresenta as seguintes características:

Tipo de Construção: **Alvenaria** Tipo do Imóvel: **Residência**
Área do Terreno: **612,5 m²** Área Construída: **323,55 m²**
Área Alugada: **323,55 m²**

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente locação tem o prazo de duração de **12 (doze)** meses com início em **11/4/2012** e término em **10/4/2013**, podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, a **SEDS/ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo de 60 (sessenta) meses, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas no Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O aluguel mensal é de **R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, que podará ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no *caput* desta cláusula contratual.

mff

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do **Elemento de Despesa 3390.3942, Projeto/Atividade 4215 e Fonte de Recursos 100.**

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento dos encargos relativos a limpeza, água e esgoto, energia elétrica, telefonia e despesas ordinárias de condomínio.

I - Havendo incidência de taxa de condomínio sobre o imóvel objeto do presente pacto, seu pagamento será de responsabilidade do LOCATÁRIO, em local e data pré-determinada pelo Síndico ou Administradora do imóvel, bem como da multa por atraso estabelecida em 2% (dois por cento), nos termos da legislação civil.

II - Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pelo LOCATÁRIO, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade do LOCADOR o pagamento de impostos e taxas, bem como o pagamento do prêmio de seguro obrigatório complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. (Decreto nº 1993 - 31/10/2003).

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela(o) **SEDS**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

A **SEDS** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (COPEL), água (SANEPAR), telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

A **SEDS** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do **LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro)**, o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A **SEDS** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Curitiba – Paraná.

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba,



MARIA FRANCISCA SÁLVIO FOGOLIM - LOCADORA



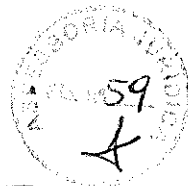
FERNANDA BERNÁRDI VIEIRA RICHÁ
SEDS

Testemunhas:

1. Barbara Kerollem S. da Cruz
Nome: Barbara Kerollem Siqueira da Cruz
R.G.: 104456120

2. Rosana Maria de Souza
Nome: Rosana Maria de Souza
R.G.: 30101430





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SENHORA MARIA FRANCISCA SÁLVIO FOGOLIM.

PROTOCOLADO Nº 11.370.640-6

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários previstos na Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Imóvel, com base no art. 108, §3º. inc. I, da Lei estadual nº 15.608/2007, sendo que a despesa passará a correr à conta da Dotação Orçamentária 5502.08122414.215 – Gestão Administrativa da SEDS, Rubrica Orçamentária 3390.3600 – Locação de Imóveis – Pessoa Física, Fonte de Recursos 100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original.

Curitiba, 28 de maio de 2012.

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**
Em exercício

TESTEMUNHAS:

1.....RG.....

2.....RG.....

Palácio das Araucárias |Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº |6º andar | Centro Cívico | 80.530-915
Curitiba |Paraná |Brasil | [41] 3210-2400 | [41] 3270-2425 www.familia.pr.gov.br

PROJETO: Implantação e Consolidação de Infraestrutura de Pesquisa a Grupos Emergentes em Universidades Estaduais e Municipais”
VALOR/DOTAÇÃO: O valor total do presente Termo é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e correrá pela Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132, originário do Fundo Paraná – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação na forma e limites estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado.
VIGÊNCIA: Até a data de 30/06/2014
Assinatura: 14 de maio de 2012
Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 80,00 - 51821/2012

Casa Militar

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO

- Protocolo nº.: 11.042.991-6
- Empresa: Cia Beal de Alimentos
- End.: Rua Carlos Gomes, 3491 – Centro – Cascavel PR
- Objeto: Contrato Termo Aditivo para aquisição de Gêneros Alimentícios, lotes 2,3 e 4, referente ao PP 008/11, em prol do 6º BPM
- Valor: R\$ 15.246,00 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais)
- Vigência: 12 meses

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO

- Protocolo nº.: 11.042.991-6
- Empresa: C.M Cezar & Cia Ltda
- End.: Rua Flamboyant, 2681, Casa Tropical –Cascavel PR
- Objeto: Contrato Termo Aditivo para aquisição de Gêneros Alimentícios, lote 1, referente ao PP 008/11, em prol do 6º BPM - Valor: R\$ 4.033,39 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e nove centavos)
- Vigência: 12 meses

R\$ 112,00 - 52402/2012

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 11.104.421-0
- PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
- OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE METAS DO PLANO DE TRABALHO.
- DATA: 29 DE MAIO DE 2012
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
- ASSINATURA:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário Agricultura

R\$ 48,00 - 52231/2012

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 007/2012 – Protocolo 11.399.317-0

Comunicamos o resultado do Convite nº 007/12, para a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação aos participantes do encerramento do XV Encontro Regional de Redução de Perdas na Colheita da Soja, a ser realizado em 01 de junho de 2012, no Município de Maringá-PR, conforme especificações técnicas determinadas no Anexo I do Edital

1ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

A - CLASSIFICAR: a proposta de preço da empresa abaixo, qualificada para continuidade do certame:

1º lugar – Empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA. EPP,

que ofertou o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
B - DESCLASSIFICAR: a empresa LR DE CARVALHO E CIA LTDA., pela apresentação de 2 propostas.

2ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Após análise da regularidade de todos os documentos de habilitação exigidos, a Comissão resolve ADJUDICAR o objeto licitado para a Empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA. EPP, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Curitiba, 30 de maio de 2012.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEAB.

R\$ 144,00 - 52590/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 11.399.893-8

PARTES:Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento _ SEAB e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de preço ao Contrato de Limpeza, asseio e Conservação para atender os Núcleos Regionais de Jacarezinho e Cornélio Procopio e os Postos Fitossanitários de Sertaneja, Andirá, Marques dos Reis e Cambará, decorrente do Pregão Eletrônico 033/2009.

VIGÊNCIA: fica prorrogado por 06 (seis) meses até a data de 30 de novembro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato originário.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SEAP: 14/05/2012

ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 16/05/2012.

PROTOCOLO: 11.399.896-2

PARTES:Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento _ SEAB e CDN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de preço ao Contrato de Limpeza, asseio e Conservação para atender os Núcleos Regionais de Apucarana, Campo Mourão e Ivaiporã, decorrente do Pregão Eletrônico 032/2009.

VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 06 (seis) meses até a data de 03 de novembro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato originário.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SEAP: 02/05/2012

ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 04/05/2012.

Curitiba(PR), 30 de maio de 2012.

R\$ 144,00 - 52487/2012

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROTOCO: 11.370.640-6

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Escritório Regnal de Cianorte desta SEDS.

VALOR: R\$ 2.400,00 Mensais

CONTRATADA: Maria Francisca Sálvio Fogolim, CPF 172.666.539-91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215- rubrica 3390.3600.Fonte: 100

VIGENCIA: 11/04/2012 a 10/04/2013

Curitiba, 11/04/2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 64,00 - 52474/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/12

OBJETO: Execução de reparos e melhorias no CENSE I de Londrina, sito à Rua Joel Braz de Oliveira, n.º 103, no município de Londrina, Paraná.
VALOR: R\$ 588.400,62

EMPRESA: F.W.CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- CNPJ 80.023.583/0001-05

Curitiba, 29 de Maio de 2012.

Cesar Augusto ramos Gradela

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 48,00 - 52578/2012

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo protocolado sob n.º 11.890.760-4, que entre si fazem a SEDS, representada por sua titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA** e a Senhora **MARIA FRANCISCA SÁLVIO FOGOLIM**, proprietária do imóvel localizado à **RUA FLORIANÓPOLIS, 1.702 - zona 2, CIANORTE-PR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem o prazo de duração de **24 meses**, com início em **11/4/2013** e término em **10/4/2015**, podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, a **SEDS/ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até **60 (sessenta) meses**, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo de **60 (sessenta) meses**, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas no Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aluguel mensal é de **R\$ 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**, que podará ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos **12 (doze) meses** vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no *caput* desta cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa **3390.3600**, Projeto/Atividade **4215** e Fonte de Recursos **100**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento dos encargos relativos a limpeza, água e esgoto, energia elétrica, telefonia e despesas ordinárias de condomínio.

I - Havendo incidência de taxa de condomínio sobre o imóvel objeto do presente pacto, seu pagamento será de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, em local e data pré-determinada pelo Síndico ou Administradora do imóvel, bem como da multa por atraso estabelecida em **2% (dois por cento)**, nos termos da legislação civil.

II - Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pelo **LOCATÁRIO**, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade do **LOCADOR** o pagamento de impostos e taxas, bem como o pagamento do prêmio de seguro obrigatório complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. (Decreto n.º 1993 - 31/10/2003).

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, a tudo presente, e será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Curitiba, 10/04/2013.


MARIA FRANCISCA SÁLVIO FOGOLIM - LOCADORA


FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
SEDS

Testemunhas:

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 11.591.015-9
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e CBMG Distribuidora Ltda.
OBJETO: Contrato de fornecimento nº 021/2013 referente a aquisição de máquinas e equipamentos para uso agrícola e pecuário (equipamentos para leite), conforme especificações descritas no Anexo I do Convite 028/2012-SEAB.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2013 à 24/04/2014 (doze meses).
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20601044.257, Elemento de Despesa 449052.00, Fonte de Recursos 133.
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 25/04/2012.

Curitiba(PR), 02 de maio de 2013.
R\$ 144,00 - 38929/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 10.503.847-0
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e ACS BUILDING LTDA.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de alteração contratual, o valor total da contratação, a prorrogação de prazo, a supressão e o acréscimo de serviços ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2012, referente a execução de reparos e melhorias no Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti.
DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL: Fica suprimido do objeto contratual os serviços constantes da planilha às fls. 08/09, que correspondem ao valor de R\$18.625,10 (dezoito mil e seiscientos e vinte e cinco reais e dez centavos) e acrescido ao objeto contratual os serviços descritos na planilha à fl. 10, no valor de R\$ 6.821,34 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
Parágrafo único: Com a compensação entre o valor da supressão e do acréscimo, permanece a redução do valor contratual no importe de R\$ 11.803,76 (onze mil e oitocentos e três reais e setenta e seis centavos) que com a inclusão do BDI resulta na quantia de R\$ 15.252,98 (quinze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).
VALOR: Diante da supressão e do acréscimo do objeto contratual, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 109.206,67 (cento e nove mil e duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato originário fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos totalizando o de execução em 120(cento e vinte) dias corridos e o de vigência em 300 (trezentos) dias corridos.
ASSINATURA DO DIRETOR DA SEAB: 29/04/2013
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: 29/04/2013
Curitiba(PR), 29 de abril de 2013.

R\$ 216,00 - 39134/2013

Secretaria do Estado da Família e Desenvolvimento Social

Extrato – Primeiro Termo Aditivo
PROTOCOLO: 11.872.923-4
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES
VALOR: R\$ 2.680,00 mensal
CONTRATADA: Gilberto José Montemezzo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3600,Projeto/Atividade 4215 e Fonte 100

Curitiba, 03/05/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS
R\$ 72,00 - 38926/2013

Extrato – Primeiro Termo Aditivo
PROTOCOLO: 11.890.760-4
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES
VALOR: R\$ 2.580,00 mensal
CONTRATADA: Maria Francisca Sálvio Fogollm
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3600,Projeto/Atividade 4215 e Fonte 100

Extrato – Primeiro Termo Aditivo
PROTOCOLO: 11.890.743-4
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES
VALOR: R\$ 1.897,44 mensal
CONTRATADA: Nelson Toloto
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3600,Projeto/Atividade 4215 e Fonte 100

Curitiba, 03/05/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS
R\$ 72,00 - 38932/2013

Secretaria de Estado da Cultura

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2008-SEEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2008 – Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação e Dedetização destinado ao Museu Oscar Niemeyer.
PROTOCOLO: Nº 11.876.152-9
PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Tecnolimp Conservação e Limpeza Ltda.
OBJETO: Prorrogação do Prazo pelo período de 06 (seis) meses contados de 14/05/2013 até 13/11/2013 sem alteração do valor contratual.
AUTORIZADO EM: 24/04/2013 pelo Sr. Governador do Estado do Paraná, Carlos Alberto Richa.

R\$ 72,00 - 38943/2013

Secretaria de Estado de Governo

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL e SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013
CONTRATO Nº 07/2013
ENTRE: CASA CIVIL / SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e UNICÓPIAS – REPROGRAFIA E PAPELARIA LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente – Lote 01, em atendimento a demanda da Secretaria de Estado de Governo.
VALOR: R\$ 23.528,43 (vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 23/04/2014.
PROTOCOLO: Nº 11.817.449-6
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2013.

R\$ 120,00 - 39156/2013

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL e SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013
CONTRATO Nº 08/2013
ENTRE: CASA CIVIL / SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY / ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Conservação – Lote 02, em atendimento a demanda da Secretaria de Estado de Governo.
VALOR: R\$ 28.183,84 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 23/04/2014.
PROTOCOLO: Nº 11.817.449-6
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2013

R\$ 120,00 - 39159/2013

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL e SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013
CONTRATO Nº 09/2013
ENTRE: CASA CIVIL / SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e LUIZ MINIOLI NETTO - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Copa e Cozinha – Lote 03, em atendimento a demanda da Secretaria de Estado de Governo.
VALOR: R\$ 19.986,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 23/04/2014.
PROTOCOLO: Nº 11.817.449-6
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2013.

R\$ 120,00 - 39161/2013

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL e SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
ERRATA PUBLICAÇÃO 40099/2013
PROCOLO: 11.890.761-2
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação por mais 24 meses
LEIA- SE: Objeto: Prorrogação de locação por mais 24 meses do E.R. de Apucarana
VIGÊNCIA: 20/04/13 à 19/04/15
R\$ 72,00 - 43639/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
ERRATA PUBLICAÇÃO 38926/2013
PROCOLO: 11.872.923-4
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação por mais 24 meses
LEIA- SE: Objeto: Prorrogação de locação por mais 24 meses do E.R. de Campo Mourão
VIGÊNCIA: 18/04/13 à 17/04/15
R\$ 72,00 - 43631/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
ERRATA PUBLICAÇÃO 38934/2013
PROCOLO: 11.890.760-4
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação por mais 24 meses
LEIA- SE: Objeto: Prorrogação de locação por mais 24 meses do E.R. de Cianorte
VIGÊNCIA: 11/04/13 à 10/04/15
R\$ 48,00 - 43634/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
ERRATA PUBLICAÇÃO 38932/2013
PROCOLO: 11.890.743-4
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação por mais 24 meses
LEIA- SE: Objeto: Prorrogação de locação por mais 24 meses do E.R. de Jacarezinho
VIGÊNCIA: 18/04/13 à 17/04/15
R\$ 72,00 - 43635/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
ERRATA PUBLICAÇÃO 40574/2013
PROCOLO: 11.872.924-2
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação por mais 24 meses
LEIA- SE: Objeto: Prorrogação de locação por mais 24 meses do E.R. de Paranavai
VIGÊNCIA: 01/05/13 à 30/04/15
R\$ 72,00 - 43628/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
ERRATA PUBLICAÇÃO 40785/2013
PROCOLO: 11.872.907-2
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação por mais 24 meses
LEIA- SE: Objeto: Prorrogação de locação por mais 24 meses do E.R. de Ponta Grossa
VIGÊNCIA: 20/04/13 à 19/04/15
R\$ 72,00 - 43625/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
ERRATA PUBLICAÇÃO 40247/2013
PROCOLO: 11.872.906-4
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação por mais 24 meses
LEIA- SE: Objeto: Prorrogação de locação por mais 24 meses do E.R. de Toledo
VIGÊNCIA: 20/04/13 à 19/04/15
R\$ 72,00 - 43645/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
ERRATA PUBLICAÇÃO 40252/2013
PROCOLO: 11.872.908-0
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação por mais 24 meses
LEIA- SE: Objeto: Prorrogação de locação por mais 24 meses do E.R. de Umuarama
VIGÊNCIA: 01/05/13 à 30/04/15
R\$ 72,00 - 43644/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

TERMO DE AJUSTE	
TERMO	025/2013
PROCOLO	11.449.237-0
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Ajuste a consecução do Projeto que tem como objetivo a ampliação e melhoria no atendimento do curso de informática disponibilizado pela Escola Comunitária do Trabalho, capacitando jovens e adultos cursando, ou não, o ensino médio, na situação de desemprego que tenha necessidade de qualificação profissional para ingressar no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEDS, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 1.198/11.
VIGÊNCIA:	De 17/05/2013 a 16/05/2014, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 dias antes do término do prazo
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:	Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 18/03/2013
PARTÍCIPES:	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e a Entidade Escola Comunitária do Trabalho.

R\$ 192,00 - 43378/2013

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/09
Protocolo: 10.210.194-4
Participes: .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de São José dos Pinhais.
Do Aditamento: O presente instrumento visa alterar a Cláusula Quinta (Da Vigência), estipulada no Termo Originário.
Da Vigência: .. fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Termo Originário, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 31/05/2013, tendo como término a data de 30/11/2013.
Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas assinadas.
Curitiba, 16 de Maio de 2013.
Fernanda Bernardi Vieira Richa.
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

R\$ 144,00 - 43857/2013

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
DESPACHO SECRETARIAL

PROCOLO:11.960.948-8
I- Tendo em vista o contido nos autos de protocolo supracitados, e de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art.45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, art.1º, inc.II do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 349-2013-NJA/SEDS, reconheço o débito decorrente da prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), aos adolescentes atendidos no Centros de Sócio Educação de Maringá, referente ao período de 1º de março de 2013 a 20 de março de 2013.
II- Autorizo, desde que respeitado os demais requisitos legais, notadamente a regularidade fiscal contemporânea ao efetivo desembolso, com base no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e do parágrafo único do art. 101 da Lei Estadual 15.608/07, o pagamento, indenizatório, da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2407695, em benefício empresa LUCIANO NEVES CRACCO-ME, CNPJ/MF nº 04.550.389/0001-08, no valor de R\$ 24.213,59 (vinte e quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
III- Publique-se e divulgue-se no Portal da Transparência.
Em 15 de maio de 2013.
FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS
R\$ 264,00 - 43885/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU PP
110/2011 SRP/SEAP/DEAM - Protocolo n.º 11.814.450-3
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2012
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Aparecida Regina Cassarotti EPP
OBJETO: tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, o aditamento em 6,141578% do valor do contrato. Valor R\$ 193.965,50 (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para fornecimento de alimentação para os presos da Penitenciária Estadual de Londrina - PEL II. Indicação Orçamentária 4903.14421034.183 Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa 3390.3918 Fornecimento de Alimentação, Fonte 100. Autorizo do Governador em 30/04/2013, conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado. Assinatura do aditivo em 14/05/2013
Nota de Empenho 4900000300926-1 DDF 001437/2013
Curitiba, 15 de maio de 2013
Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
R\$ 144,00 - 43222/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Pregão Presencial Nº 012/2013
Objeto: Prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas à Casa de Custódia de Piraquara - CCP.
PRORROGADA PARA O DIA 03 de junho de 2013 às 09:30 hs
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - térreo - auditório- CENTRO CÍVICO - CEP:80.530-915 - CURITIBA- PR
O edital encontra-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, icone licitações poder executivo, icone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e www.justica.pr.gov.br - icone LICITAÇÕES.
Curitiba, 15 de maio de 2013.
R\$ 96,00 - 43454/2013

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/13
OBJETO: A Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Hospedagem,

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROTOCOLO: 11.890.760-4

1. **AUTORIZO**, com fulcro nos arts. 34, VIII e 35, § 1º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base a Informação nº 526/2013 – PGE/NJA/SEDS e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado do Paraná, a prorrogação da locação do imóvel onde está sediado o escritório Regional de Cianorte, pelo valor mensal de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

2. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8666/93, e Decreto Estadual nº 6.191/2012 é de responsabilidade do órgão solicitante.

4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CURITIBA, 02 / 07 / 2013



CARLOS ALBERTO RICHA
GOVERNADOR DO ESTADO



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO Nº 11.890.760-4 PARA ATENDER AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A SENHORA MARIA FRANCISCA SÁLVIO FOGOLIM.

Art. 1º - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos elementos orçamentários, descritos na Cláusula Quarta do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO nº 11.890.760-4, modificado pelo 1º Termo Apostilamento, datado de 28 de maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Dotação Orçamentária 5561.08244174.223 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO/FEAS - SEDS, Rubrica Orçamentária 3390.3600 - Locação de Imóveis - Pessoa Física, Fonte de recursos 281.

Art. 2º - Divulgue-se no Portal de Transparência.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**